



EDITAL Nº 063/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Médico para exercer suas atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 4.143/2021.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Médico a ser contratado nos termos do Presente Edital e com base na Lei n.º 4.143/2021 será de R\$ 9.030,49 (nove mil, trinta reais e quarenta e nove centavos), mensais, acrescido de verba plus CAPS, correspondente a 100% do valor do salário base, e de adicional de insalubridade conforme laudo, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período se necessário.

2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais adiamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 – Para ter acesso a todos os editais de processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal RS, bem como no site www.crissiumal-rs.com.br.

2.3 – As inscrições serão realizadas nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2021, de forma exclusivamente eletrônica. Devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e enviá-la juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos nela enumerados para o e-mail recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br.

2.4 – Os e-mails devidamente acolhidos terão confirmação de leitura para segurança do candidato.

2.5 – Juntamente com o Anexo I deverão enviar no formato PDF de preferência em arquivo único:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- c) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina;
 - d) Documentos que comprovem a habilitação exigida para a função;
 - e) Títulos para a Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 2.3;
- 2.6 – As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;
- 2.7 – Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- 2.8 – O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- 2.9 – A especialização servirá como documento para pontuação;

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação:
- 3.2** – Mestrado / Doutorado na área da saúde – 50 pontos;
- 3.3** – Certificado de participação em curso relacionado à área da Saúde Mental – 20 pontos;
- 3.4** – Certificado de participação em curso relacionado à área da Saúde Pública ou da Família – 10 PONTOS;
- 3.5** – Cursos em outras áreas relacionadas à saúde: 5 PONTOS;
- 3.6** – Comprovante de experiência na área de saúde mental: 10 PONTOS por ano comprovado;
- 3.7** – Certificado de Especialização (pós graduação) em Saúde Mental – 50 pontos;
- 3.8** – Certificado de Especialização (pós graduação) em Saúde Pública ou Saúde da Família – 40 PONTOS;
- 3.9** – Pós-graduação na área de saúde – 20 pontos.
- 3.10** – Serão considerados válidos títulos a contar do dia 01º de janeiro de 2.011.

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1** - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1**- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado ou encaminhado ao Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 06 de maio de 2.021.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Avante
Crissiumal*
Administração 2021/2024

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data Nasc: ____/____/____

Estado Civil: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Cargo Pretendido: _____

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a)

Candidato(a): _____

Nº da Inscrição _____

Recebi em: ____/____/____

Assinatura: _____

Obs.: Nº da inscrição, data de recebimento e assinatura são de preenchimento da comissão avaliadora.